

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
125.402

FICHA
1

Santo André, 12 de Dezembro de 2.012

Imóvel:- **Apartamento 35** localizado no 3º pavimento do **Bloco 02**, integrante do **Residencial Londrina** com entrada pelo **número 198** da **Rua Londrina**. Contém 02 (dois) dormitórios, sala de estar/jantar, banheiro, cozinha e área de serviço. Possui a área privativa de 43,0964m²; área comum de 5,8103m², perfazendo uma área total construída de 48,9067m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e demais coisas de uso comum de 0,0045 ou 33,270m². O Residencial Londrina foi construído em um terreno situado na Vila Alzira com área de 7.319,43m², descrito e caracterizado na Matrícula nº. 112.336.

Proprietário:- **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.190.167/0001-50, representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº. 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº. 10.859, de 14 de Abril de 2.004, alterada pela Lei nº. 11.474 de 15 de Maio de 2.007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04.

Registros anteriores:- Registros nºs. 02 (de 18 de Maio de 2.011) e 06 na Matrícula nº. 112.336 – Averbação nº. 08.

Ariovaldo Wosnik – Escrevente Autorizado

Av. 01, aos 12 de Dezembro de 2.012

Afetação

É feita a presente, para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula integra o patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, observado que: não integra o ativo da administradora; não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da administradora; não são passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; e, não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Ariovaldo Wosnik – Escrevente Autorizado

...continua no verso...

MATRÍCULA

125.402

FICHA

1

VERSO

Av. 02, em 01 de Julho de 2.013.

Foi registrada sob nº. 09 nesta data, na Matrícula nº. 112.336, servidão perpétua e gratuita a favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.**, com sede na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº. 939, em Barueri, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.695.227/0001-93, no imóvel descrito naquela matrícula.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 03, aos **02 de dezembro de 2.015**

Título prenotado sob nº. 394544, aos 19 de novembro de 2.015.

Cancelamento de afetação

Por instrumento particular de 25 de julho de 2.013, e nos termos do parágrafo 7º, do artigo 2º da Lei nº. 10.188/2.001, é feita a presente averbação para ficar constando que fica cancelada a afetação averbada sob nº. 01 na presente matrícula.

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

R. 04, aos **02 de dezembro de 2.015**

Doação

Por instrumento particular de 25 de julho de 2.013, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR transmitiu a título de doação para **ELENICE SIQUEIRA DA SILVA**, brasileira, doméstica, portadora da carteira de identidade RG nº. 25.071.438-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 155.432.328-29, e seu marido **VANDEILSON BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, ajudante geral, portador da carteira de identidade RG nº. 23.610.508-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 250.086.878-83, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Américo, nº. 133, nesta cidade, no valor de R\$53.439,15, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº. 10.188/01.

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

...continua na ficha 2...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5

MATRÍCULA
125.402

FICHA
2

Santo André, 15 de maio de 2.024
...continuação da ficha 1...

Av. 05, aos 15 de maio de 2.024

111005331000AV5M125402241

Título prenotado sob nº. 547106, aos 07 de maio de 2.024.

Penhora

Por certidão passada aos 06 de maio de 2.024, pelo 1º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Ritta de Cassia Aldari de Marcos, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 1000013-76.2017.8.26.0554, em que figura como exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LONDRINA, inscrito no CNPJ sob nº. 19.219.118/0001-33; e como executados ELENICE SIQUEIRA DA SILVA e VANDEILSON BEZERRA DA SILVA, já qualificados, cujo valor da dívida é R\$30.565,32, foi penhorado o imóvel da presente matrícula, de propriedade dos executados, sendo estes nomeados depositários do bem.

Andrea Sueli Livramento Facolla — Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br